



PROPOSTA Nº 053/2020

Ao  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF  
Poder Judiciário  
Setor de Clubes Sul - SCES, Trecho III, Polo 8, Lote 9, Edifício Sede - Brasília/DF  
Processo Administrativo nº: 0000793-29.2020.4.90.8000

Senhor Márcio Gomes da Silva - Pregoeiro

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020 - CJF  
Data da abertura: 22/06/2020 às 10:00 horas

Senhor Márcio,

Apresentamos proposta de preços para prestação de serviços terceirizados de continuados de vigilância armada e desarmada, por meio de postos de trabalho, incluindo o fornecimento de equipamentos (armamentos, rádios de comunicação, etc...) e EPI's, a serem realizados nas dependências do Conselho da Justiça Federal, em Brasília/DF, conforme especificações, quantidades e condições estipuladas no Edital e seus anexos.

Item	Descrição	Preço Unitário (a)	Quantidade de Postos	Quantidade de Profissionais (b)	Valor Total Mensal (R\$) (c) = (a) x (b)	Valor Total (d) = (c) x 20
01	Vigilante Armado, 12 horas diurnas em escala 12x36, das 07h às 19h	R\$ 6.476,40	05	10	R\$ 64.764,00	R\$ 1.295.280,00
02	Vigilante Desarmado Diurno, 44 horas semanais, sendo 8h48 trabalhadas de 2ª a 6ª feira, entre das 07h e 21h	R\$ 6.848,84	06	06	R\$ 41.093,04	R\$ 821.860,80
03	Vigilante Armado, 12 horas noturnas em escala 12x36, das 19h às 07h	R\$ 7.082,34	05	10	R\$ 70.823,40	R\$ 1.416.468,00
TOTALIS		---	16	26	R\$ 176.680,44	R\$ 3.533.608,80

- Valor Total Mensal: R\$ 176.680,44 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos)

- Valor Total para 20 (vinte) meses: R\$ 3.533.608,80 (três milhões, quinhentos e trinta e três mil, seiscentos e oito reais e oitenta centavos)

Declarações: Declaramos que conhecemos e aceitamos todas as condições contidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 09/2020 e seus anexos.

Declaramos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas, taxas e impostos, ônus trabalhistas e sociais, auxílio alimentação, vale transporte, uniforme, seguro de vida em grupo, frete, todos os materiais, equipamentos e demais despesas de qualquer natureza que possam incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto a ser contratado.

Declaramos ciência de que o CJF realizará o contingenciamento das obrigações trabalhistas, conforme previsto na Resolução CNJ n. 169/2013 e alterações, bem como na IN CJF n.º 01/2016, nos termos estabelecidos na cláusula da minuta do contrato.

Regime de tributação: Esta empresa é optante do LUCRO REAL.

Condições de pagamento: O pagamento deverá ser efetuado conforme estabelecido no Edital.

Sindicatos: Declaramos que iremos cumprir os termos da Convenção Coletiva de Trabalho - SINDESV/SINDESP-DF, e de que reconhecemos a Categoria Sindical, como sendo aquela que regerá durante a vigência do contrato os salários e benefícios dos profissionais a serem alocados na execução dos serviços objeto do Edital em epígrafe.

Declaramos ainda, que os preços desta proposta foram elaborados de acordo com a CCT 2020/2020, registro no M.T.E DF000040/2020, vigência 01/01/2020 a 31/12/2020, sendo a data-base da categoria 1-jan. Os reajustes terão como base os mesmos percentuais acordados na data-base.

Dados da empresa: Razão Social: BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA  
CNPJ: 03.497.401/0001-97  
Inscrição Estadual: 07.328.028/001-25  
Endereço: SAA/Norte Quadra 03 nº 1.230 e 1.240  
Cidade: Brasília/DF CEP: 70.632-300  
Telefone: (61) 3878-3434 Fax: (61) 3878-3433  
Dados Bancários: Banco: Banco do Brasil, Agência nº 3382-0, Conta Corrente nº 435.247-5  
E-mail: brasfort@brasfort.com.br // comercial@brasfort.com.br

Representante legal: Nome: Robério Bandeira de Negreiros  
Cargo: Sócio Administrador  
C.I nº: 257.787/SSP-DF

Prazo de Prestação dos Serviços: 20 (vinte) meses, contados da assinatura do contrato.

Validade da proposta: A validade da presente proposta é de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

Observação: Os documentos complementares a proposta, estão apensos aos Documentos de Habilitação.

Brasília/DF, terça-feira, 30 de junho de 2020

BRASFORT  
Daniele de Melo  
BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA  
CNPJ: 03.497.401/0001-97



brasfort@brasfort.com.br | +55 (61) 3878-3434

brasfort.com.br | f /brasfortoficial | Forte até na sustentabilidade!

Robério Bandeira de Negreiros



Razão Social: BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA  
CNPJ: 03.497.401/0001-97

**MÓDULO II**  
**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - CIF**

Nº do Processo:	0000793-29.2020.4.90.8000
Licitação nº:	Pregão Eletrônico nº: 09/2020

Dia: 22/06/2020 às 10:00 horas

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)**

A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	30/06/2020
B	Município/UF	Brasília - DF
C	Nº de meses de execução contratual	20

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Jornada de Trabalho	Unidade de Medida	Quantidade de Postos	Qtde de empregados por Posto	Quantidade de Profissionais
Vigilância Diurna 12x36	Escala 12x36 horas	Postos de Serviços	05	02	10

**Dados para composição dos custos referente a mão de obra**

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Vigilante Armado, 12 horas diurnas em escala 12x36, das 07h às 19h.
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5173-30
3	Salário da Categoria Profissional	R\$ 2.192,65
C	Sindicato da Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	SINDESV/SINDESP-DF
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2020
5	Nº da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT)	DF000040/2020

**Módulo 1 - Composição da Remuneração**

1	Composição da Remuneração	Percentual %	Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 2.192,65
B	Adicional de Periculosidade - Salário base x 30%	30,00%	R\$ 657,80
C	Adicional de Insalubridade		
D	Adicional Noturno - Salário base + Adicional de Periculosidade x 20% x (7 ÷ 52,5 x 60) x 15 dias		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	Outros (especificar)		
<b>Total</b>			<b>R\$ 2.850,45</b>

**Nota 1:** O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

**Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

**Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual %	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) salário	9,09%	R\$ 259,11
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$ 345,47
<b>Total</b>			<b>R\$ 604,58</b>

**Nota 1:** Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.

**Nota 2:** O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

**Nota 3:** Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses.

**Base de Cálculo do Submódulo 2.2 - Módulo 3 - Submódulo 4.1**

		Valor (R\$)
1	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.850,45
2.1	Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 604,58
<b>Total</b>		<b>R\$ 3.455,03</b>



Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual %	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 691,01
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 86,38
C	Seguro Acidente do Trabalho - SAT = RAT x FAP	2,49%	R\$ 86,03
D	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 51,83
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 34,55
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 20,73
G	INCRA	0,20%	R\$ 6,91
H	FGTS	8,00%	R\$ 276,40
<b>Total</b>		<b>36,29%</b>	<b>R\$ 1.253,84</b>

**Nota 1:** O percentual do INSS poderá sofrer alteração de acordo com a "Desoneração da Folha de Pagamento" (Lei 12.546/2011).

**Nota 2:** Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

**Nota 3:** O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave. Deverá ser ajustado ao fator acidentário previdenciário (FAP).

**Nota 4:** Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

**Nota 5:** Os percentuais do Submódulo 2.2 já incidem sobre remuneração, 13º salário, férias e adicional de férias.

**Base de Cálculo:** Módulo 1 + Submódulo 2.1

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Percentual %	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte - Cláusula 13ª da CCT	6,00%	R\$ 165,00
	Desconto Legal sobre o salário		R\$ (131,56)
B	Auxílio Alimentação - Cláusula 12ª da CCT		R\$ 562,50
	Desconto do Auxílio Alimentação - Cláusula 12ª § 2º da CCT		R\$ (11,25)
C	Auxílio Saúde - Cláusula 14ª da CCT (Pago por ressarcimento)		R\$ 140,00
D	Fundo Ind.Aposent. Ou Doença - Cláusula 17ª da CCT		R\$ 14,00
E	Seguro de Vida - Cláusula 16ª da CCT		R\$ 6,40
F	Fundo Social e Odontológico - Cláusula 15ª da CCT		R\$ 9,00
G	Outros (especificar)		
<b>Total</b>			<b>R\$ 754,09</b>

**Nota 1:** O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

**Nota 2:** Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 604,58
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 1.253,84
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 754,09
<b>Total</b>		<b>R\$ 2.612,51</b>

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual %	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,25%	R\$ 8,64
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,02%	R\$ 0,69
C	Multa sobre FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0001%	R\$ -
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 67,03
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o aviso prévio trabalhado	0,70%	R\$ 24,19
F	Multa sobre FGTS sobre o aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$ 0,35
F	Multa FGTS - rescisão sem justa causa	3,49%	R\$ 120,58
<b>Total</b>		<b>6,41%</b>	<b>R\$ 221,48</b>

**Nota 1:** O percentual de 1,94% indicado no Aviso Prévio Trabalhado torna-se custo não renovável decorridos 12 meses.

**Nota 2:** Os percentuais do Módulo 3 já incidem sobre remuneração, 13º salário, férias e adicional de férias.

**Base de Cálculo:** Módulo 1 + Submódulo 2.1

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional			
<b>Nota 1:</b> Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	Percentual %	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,69%	R\$ 23,84
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,01%	R\$ 0,35
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,01%	R\$ 0,35
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,01%	R\$ 0,35
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,01%	R\$ 0,35
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	R\$ -
<b>Total</b>		<b>0,73%</b>	<b>R\$ 25,24</b>

**Nota 1:** Os percentuais do Submódulo 4.1 já incidem sobre remuneração, 13º salário, férias e adicional de férias.

**Base de Cálculo:** Módulo 1 + Submódulo 2.1



Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$ 25,24
<b>Total</b>		<b>R\$ 25,24</b>

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 42,33
B	Materiais e Equipamentos	R\$ 43,27
C	Depreciação e manutenção dos equipamentos	R\$ 4,33
D	Outros (especificar)	
<b>Total</b>		<b>R\$ 89,93</b>

**Nota:** Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual %	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	1,00%	R\$ 58,00
B	Lucro	1,00%	R\$ 58,58
C	Tributos (C.1 + C.2 + C.3)		
C.1	Tributos Federais (PIS)	0,65%	R\$ 42,10
C.2	Tributos Federais (COFINS)	3,00%	R\$ 194,29
C.3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 323,82
D	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB	0,00%	R\$ -
<b>Total</b>		<b>10,65%</b>	<b>R\$ 676,79</b>

**Nota 1:** Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

**Nota 2:** O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

**Nota 3:** A empresa que indicar "desoneração" do Submódulo 2.2 deverá incluir uma rubrica para tributação da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB.

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.850,45
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.612,51
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 221,48
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	R\$ 25,24
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 89,93
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>		<b>R\$ 5.799,61</b>
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 676,79
<b>Valor Total por Empregado</b>		<b>R\$ 6.476,40</b>



BRASFORT

Razão Social: BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA  
CNPJ: 03.497.401/0001-97

**MÓDULO II**  
**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - CJF**

Nº do Processo:	0000793-29.2020.4.90.8000
Licitação nº:	Pregão Eletrônico nº: 09/2020

Dia: 22/06/2020 às 10:00 horas

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)**

A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	30/06/2020
B	Município/UF	Brasília - DF
C	Nº de meses de execução contratual	20

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Jornada de Trabalho	Unidade de Medida	Quantidade de Postos	Qtde de empregados por Posto	Quantidade de Profissionais
Vigilância Diurna 5x2	44 horas semanais - 5x2	Postos de Serviços	06	01	06

**Dados para composição dos custos referente a mão de obra**

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Vigilante Desarmado Diurno, 44 horas semanais, sendo 8h48 trabalhadas de 2ª a 6ª feira, entre das 07h e 21h
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5173-30
3	Salário da Categoria Profissional	R\$ 2.192,65
C	Sindicato da Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	SINDESV/SINDESP-DF
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2020
5	Nº da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT)	DF000040/2020

**Módulo 1 - Composição da Remuneração**

1	Composição da Remuneração	Percentual %	Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 2.192,65
B	Adicional de Periculosidade - Salário base x 30%	30,00%	R\$ 657,80
C	Adicional de Insalubridade		
D	Adicional Noturno - Salário base + Adicional de Periculosidade x 20% x (7 ÷ 52,5 x 60) x 15 dias		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	Outros (especificar)		
<b>Total</b>			<b>R\$ 2.850,45</b>

**Nota 1:** O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

**Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários****Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual %	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) salário	9,09%	R\$ 259,11
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$ 345,47
<b>Total</b>			<b>R\$ 604,58</b>

**Nota 1:** Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.

**Nota 2:** O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

**Nota 3:** Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses.

**Base de Cálculo do Submódulo 2.2 - Módulo 3 - Submódulo 4.1**

		Valor (R\$)
1	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.850,45
2.1	Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 604,58
<b>Total</b>		<b>R\$ 3.455,03</b>





Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual %	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 691,01
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 86,38
C	Seguro Acidente do Trabalho - SAT = RAT x FAP	2,49%	R\$ 86,03
D	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 51,83
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 34,55
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 20,73
G	INCRA	0,20%	R\$ 6,91
H	FGTS	8,00%	R\$ 276,40
<b>Total</b>		<b>36,29%</b>	<b>R\$ 1.253,84</b>

**Nota 1:** O percentual do INSS poderá sofrer alteração de acordo com a "Desoneração da Folha de Pagamento" (Lei 12.546/2011).

**Nota 2:** Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

**Nota 3:** O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave. Deverá ser ajustado ao fator acidentário previdenciário (FAP).

**Nota 4:** Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

**Nota 5:** Os percentuais do Submódulo 2.2 já incidem sobre remuneração, 13º salário, férias e adicional de férias.

**Base de Cálculo:** Módulo 1 + Submódulo 2.1

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Percentual %	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte - Cláusula 13ª da CCT		R\$ 242,00
	Desconto Legal sobre o salário	6,00%	R\$ (131,56)
B	Auxílio Alimentação - Cláusula 12ª da CCT		R\$ 825,00
	Desconto do Auxílio Alimentação - Cláusula 12ª § 2º da CCT		R\$ (16,50)
C	Auxílio Saúde - Cláusula 14ª da CCT (Pago por ressarcimento)		R\$ 140,00
D	Fundo Ind.Aposent. Ou Doença - Cláusula 17ª da CCT		R\$ 14,00
E	Seguro de Vida - Cláusula 16ª da CCT		R\$ 6,40
F	Fundo Social e Odontológico - Cláusula 15ª da CCT		R\$ 9,00
G	Outros (especificar)		
<b>Total</b>			<b>R\$ 1.088,34</b>

**Nota 1:** O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

**Nota 2:** Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 604,58
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 1.253,84
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1.088,34
<b>Total</b>		<b>R\$ 2.946,76</b>

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual %	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,25%	R\$ 8,64
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,02%	R\$ 0,69
C	Multa sobre FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,001%	R\$ -
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 67,03
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o aviso prévio trabalhado	0,70%	R\$ 24,19
F	Multa sobre FGTS sobre o aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$ 0,35
F	Multa FGTS - rescisão sem justa causa	3,49%	R\$ 120,58
<b>Total</b>		<b>6,41%</b>	<b>R\$ 221,48</b>

**Nota 1:** O percentual de 1,94% indicado no Aviso Prévio Trabalhado torna-se custo não renovável decorridos 12 meses.

**Nota 2:** Os percentuais do Módulo 3 já incidem sobre remuneração, 13º salário, férias e adicional de férias.

**Base de Cálculo:** Módulo 1 + Submódulo 2.1

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional			
<b>Nota 1:</b> Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	Percentual %	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,69%	R\$ 23,84
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,01%	R\$ 0,35
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,01%	R\$ 0,35
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,01%	R\$ 0,35
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,01%	R\$ 0,35
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	R\$ -
<b>Total</b>		<b>0,73%</b>	<b>R\$ 25,24</b>

**Nota 1:** Os percentuais do Submódulo 4.1 já incidem sobre remuneração, 13º salário, férias e adicional de férias.

**Base de Cálculo:** Módulo 1 + Submódulo 2.1



Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$ 25,24
<b>Total</b>		<b>R\$ 25,24</b>

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 62,41
B	Materiais e Equipamentos	R\$ 24,36
C	Depreciação e manutenção dos equipamentos	R\$ 2,44
D	Outros (especificar)	
<b>Total</b>		<b>R\$ 89,21</b>

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual %	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	1,00%	R\$ 61,33
B	Lucro	1,00%	R\$ 61,94
C	Tributos (C.1 + C.2 + C.3)		
C.1	Tributos Federais (PIS)	0,65%	R\$ 44,52
C.2	Tributos Federais (COFINS)	3,00%	R\$ 205,47
C.3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 342,44
D	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB	0,00%	R\$ -
<b>Total</b>		<b>10,65%</b>	<b>R\$ 715,70</b>

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Nota 3: A empresa que indicar "desoneração" do Submódulo 2.2 deverá incluir uma rubrica para tributação da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB.

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.850,45
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.946,76
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 221,48
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	R\$ 25,24
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 89,21
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>		<b>R\$ 6.133,14</b>
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 715,70
<b>Valor Total por Empregado</b>		<b>R\$ 6.848,84</b>



Razão Social: BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA  
CNPJ: 03.497.401/0001-97

**MÓDULO II**  
**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - CIF**

Nº do Processo:	0000793-29.2020.4.90.8000
Licitação nº:	Pregão Eletrônico nº: 09/2020

Dia: 22/06/2020 às 10:00 horas

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)**

A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	30/06/2020
B	Município/UF	Brasília - DF
C	Nº de meses de execução contratual	20

**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Jornada de Trabalho	Unidade de Medida	Quantidade de Postos	Qtde de empregados por Posto	Quantidade de Profissionais
Vigilância Noturna 12x36	Escala 12x36 horas	Postos de Serviços	05	02	10

**Dados para composição dos custos referente a mão de obra**

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Vigilante Armado, 12 horas noturnas em escala 12x36, das 19h às 07h
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5173-30
3	Salário da Categoria Profissional	R\$ 2.192,65
C	Sindicato da Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	SINDESV/SINDESP-DF
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2020
5	Nº da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT)	DF000040/2020

**Módulo 1 - Composição da Remuneração**

1	Composição da Remuneração	Percentual %	Valor (R\$)
A	Salário Base		R\$ 2.192,65
B	Adicional de Periculosidade - Salário base x 30%	30,00%	R\$ 657,80
C	Adicional de Insalubridade		
D	Adicional Noturno - Salário base + Adicional de Periculosidade x 20% x (7 ÷ 52,3 x 60) x 15 dias	20,00%	R\$ 312,15
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	Outros (especificar)		
<b>Total</b>			<b>R\$ 3.162,60</b>

**Nota 1:** O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

**Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

**Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual %	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) salário	9,09%	R\$ 287,48
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$ 383,31
<b>Total</b>		<b>21,21%</b>	<b>R\$ 670,79</b>

**Nota 1:** Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.

**Nota 2:** O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

**Nota 3:** Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses.

**Base de Cálculo do Submódulo 2.2 - Módulo 3 - Submódulo 4.1**

1	Módulo 1 - Composição da Remuneração	Valor (R\$)
2.1	Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 670,79
<b>Total</b>		<b>R\$ 3.833,39</b>





Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual %	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 766,68
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 95,83
C	Seguro Acidente do Trabalho - SAT = RAT x FAP	2,49%	R\$ 95,45
D	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 57,50
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 38,33
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 23,00
G	INCRA	0,20%	R\$ 7,67
H	FGTS	8,00%	R\$ 306,67
<b>Total</b>		<b>36,29%</b>	<b>R\$ 1.391,13</b>

**Nota 1:** O percentual do INSS poderá sofrer alteração de acordo com a "Desoneração da Folha de Pagamento" (Lei 12.546/2011).

**Nota 2:** Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

**Nota 3:** O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave. Deverá ser ajustado ao fator acidentário previdenciário (FAP).

**Nota 4:** Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

**Nota 5:** Os percentuais do Submódulo 2.2 já incidem sobre remuneração, 13º salário, férias e adicional de férias.

**Base de Cálculo:** Módulo 1 + Submódulo 2.1

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Percentual %	Valor (R\$)
A	Auxílio Transporte - Cláusula 13ª da CCT		R\$ 165,00
	Desconto Legal sobre o salário	6,00%	R\$ (131,56)
B	Auxílio Alimentação - Cláusula 12ª da CCT		R\$ 562,50
	Desconto do Auxílio Alimentação - Cláusula 12ª § 2º da CCT		R\$ (11,25)
C	Auxílio Saúde - Cláusula 14ª da CCT (Pago por ressarcimento)		R\$ 140,00
D	Fundo Ind.Aposent. Ou Doença - Cláusula 17ª da CCT		R\$ 14,00
E	Seguro de Vida - Cláusula 16ª da CCT		R\$ 6,40
F	Fundo Social e Odontológico - Cláusula 15ª da CCT		R\$ 9,00
G	Outros (especificar)		
<b>Total</b>			<b>R\$ 754,09</b>

**Nota 1:** O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

**Nota 2:** Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 670,79
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 1.391,13
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 754,09
<b>Total</b>		<b>R\$ 2.816,01</b>

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual %	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,25%	R\$ 9,58
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,02%	R\$ 0,77
C	Multa sobre FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0001%	R\$ -
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 74,37
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o aviso prévio trabalhado	0,70%	R\$ 26,83
F	Multa sobre FGTS sobre o aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$ 0,38
F	Multa FGTS - rescisão sem justa causa	3,49%	R\$ 133,79
<b>Total</b>		<b>6,41%</b>	<b>R\$ 245,72</b>

**Nota 1:** O percentual de 1,94% indicado no Aviso Prévio Trabalhado torna-se custo não renovável decorridos 12 meses.

**Nota 2:** Os percentuais do Módulo 3 já incidem sobre remuneração, 13º salário, férias e adicional de férias.

**Base de Cálculo:** Módulo 1 + Submódulo 2.1

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional			
<b>Nota 1:</b> Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	Percentual %	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,69%	R\$ 26,45
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,01%	R\$ 0,38
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,01%	R\$ 0,38
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,01%	R\$ 0,38
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,01%	R\$ 0,38
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	R\$ -
<b>Total</b>		<b>0,73%</b>	<b>R\$ 27,97</b>

**Nota 1:** Os percentuais do Submódulo 4.1 já incidem sobre remuneração, 13º salário, férias e adicional de férias.

**Base de Cálculo:** Módulo 1 + Submódulo 2.1



Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$ 27,97
<b>Total</b>		<b>R\$ 27,97</b>

Módulo 5 - Insumos Diversos		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 42,33
B	Materiais e Equipamentos	R\$ 43,27
C	Depreciação e manutenção dos equipamentos	R\$ 4,33
D	Outros (especificar)	
<b>Total</b>		<b>R\$ 89,93</b>

Nota: Valores mensais por-empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual %	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	1,00%	R\$ 63,42
B	Lucro	1,00%	R\$ 64,06
C	Tributos (C.1 + C.2 + C.3)		
C.1	Tributos Federais (PIS)	0,65%	R\$ 46,04
C.2	Tributos Federais (COFINS)	3,00%	R\$ 212,47
C.3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 354,12
D	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB	0,00%	R\$ -
<b>Total</b>		<b>10,65%</b>	<b>R\$ 740,11</b>

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Nota 3: A empresa que indicar "desoneração" do Submódulo 2.2 deverá incluir uma rubrica para tributação da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB.

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 3.162,60
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.816,01
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 245,72
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional	R\$ 27,97
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 89,93
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>		<b>R\$ 6.342,23</b>
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 740,11
<b>Valor Total por Empregado</b>		<b>R\$ 7.082,34</b>



CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020 - CJF

ANEXO III  
QUANTITATIVO ANUAL/SEMESTRAL E ESPECIFICAÇÕES DOS UNIFORMES

CATEGORIA: Vigilantes Operacional (20 Vigilantes)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Custo Unitário	Custo Total
			Inicial	6º mês	Soma Anual		
1	Calças, conforme padrão da CONTRATADA registrado no Departamento de Polícia Federal	Unidade	02	02	04	R\$ 28,84	R\$ 115,36
2	Bonés, conforme padrão da CONTRATADA	Unidade	02	02	04	R\$ 5,60	R\$ 22,40
3	Camisas de mangas curtas, conforme padrão da CONTRATADA registrado no Departamento de Polícia Federal, com dois bolsos	Unidade	04	04	08	R\$ 28,00	R\$ 224,00
	Camisa de mangas compridas (Não compõe uniforme aprovado pela Polícia Federal)	Unidade	00	00	00	R\$ -	R\$ -
4	Meias social na cor preta	Par	04	04	08	R\$ 0,89	R\$ 7,12
5	Cinto, conforme padrão da CONTRATADA, registrado no Departamento de Polícia Federal	Unidade	01	01	02	R\$ 3,85	R\$ 7,70
6	Japona, conforme padrão da CONTRATADA registrado no Departamento de Polícia Federal	Unidade	01	01	02	R\$ 49,00	R\$ 98,00
7	Coturnos; cano médio para serviços de rotina, cabedal em couro nobuk hidrofugado, espessura de 2mm, dublado com tecido de poliéster e colarinho de couro pelica. Forração interna de acrílico automotivo com termoplástico leve e resistente, no bico e no calcânhar. Cadarço e linhas em poliéster e poliamida hidrofugados. Solado de borracha modelo vibram, outdoor, resistente a corrente elétrica. Vedação resistente a água ou 100% impermeável, cor preta.	Par	01	00	01	R\$ 27,30	R\$ 27,30
8	Capa de chuva impermeável em PVC, mangas longas, capuz acoplado na capa e fecho da frente com botões de pressão de alta durabilidade, com certificado de aprovação do Ministério da Economia.	Unidade	01	00	01	R\$ 6,09	R\$ 6,09
<b>CUSTO ANUAL DO UNIFORME PARA UM PROFISSIONAL</b>						<b>R\$</b>	<b>507,97</b>
<b>CUSTO MENSAL DO UNIFORME PARA UM PROFISSIONAL</b>						<b>R\$</b>	<b>42,33</b>

CATEGORIA: Vigilantes Terno/Tailleur (06 Vigilantes)

Tipo: Sexo Masculino de terno

Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Custo Unitário	Custo Total
			Inicial	6º mês	Soma Anual		
1	Terno (Calça + Paletó)	Unidade	02	02	04	R\$ 94,76	R\$ 379,04
2	Câmisas	Unidade	04	04	08	R\$ 25,55	R\$ 204,40
3	Sapatos	Par	02	02	04	R\$ 37,89	R\$ 151,56
4	Meias	Par	04	04	08	R\$ 0,88	R\$ 7,04
<b>CUSTO ANUAL DO UNIFORME PARA UM PROFISSIONAL</b>						<b>R\$</b>	<b>742,04</b>
<b>CUSTO MENSAL DO UNIFORME PARA UM PROFISSIONAL</b>						<b>R\$</b>	<b>61,84</b>

Tipo: Sexo Feminino Tailleur

Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Custo Unitário	Custo Total
			Inicial	6º mês	Soma Anual		
1	Saias retas/calças	Unidade	02	02	04	R\$ 32,12	R\$ 128,48
2	Blazers, mangas compridas, com bolsos laterais, na mesma tonalidade da saia/calça	Unidade	02	02	04	R\$ 75,19	R\$ 300,76
3	Blusas/câmisas, mangas curtas, bolso no lado esquerdo	Unidade	04	04	08	R\$ 35,41	R\$ 283,28
4	Sapatos social	Par	02	02	04	R\$ 29,20	R\$ 116,80
5	Meia-calça transparente	Par	04	04	08	R\$ 6,21	R\$ 49,68
<b>CUSTO ANUAL DO UNIFORME PARA UM PROFISSIONAL</b>						<b>R\$</b>	<b>879,00</b>
<b>CUSTO MENSAL DO UNIFORME PARA UM PROFISSIONAL</b>						<b>R\$</b>	<b>73,25</b>

Tipo	Percentual %	Valor Mensal
Masculino	95,00%	R\$ 58,75
Feminino	5,00%	R\$ 3,66
<b>Custo Médio Mensal</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 62,41</b>



CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020 - CJF

ANEXO II  
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Fornecida	Vida Útil (meses)	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total Mensal
<b>POSTO ARMADO</b>							
1	Revólveres calibre 38, cano curto, 06 tiros, e seus respectivos acessórios. Prazo de manutenção: a empresa deverá realizar manutenção das armas a cada 6 meses. Caso seja necessário realizar a troca do equipamento ou a manutenção fora das dependências do CJF, a empresa deverá deixar outra arma enquanto providencia o conserto/troca.	Unidade	05	120	R\$ 1.170,00	R\$ 585,00	R\$ 48,75
2	Coldres para revólveres calibre 38, interno de cintura, com presilha ou passador de cinta em cordura, modelo panqueca. Prazo de troca: o equipamento deve ser trocado a cada 6 meses independente do estado de uso.	Unidade	20	06	R\$ 15,75	R\$ 630,00	R\$ 52,50
3	Coletes balísticos	Unidade	05	60	R\$ 387,36	R\$ 387,36	R\$ 32,28
4	Capa resistente na cor preta com ajuste por velcro nos ombros e nas laterais e suporte para placas balísticas, individual, modelo social discreto com proteção frontal, dorsal e lateral, nível II NIJ 0101-04 ou superior, com fibras de aramida ou polietileno. Para cada colete balístico a empresa deverá providenciar mais 3 (três) capas além do especificado acima. Prazo de troca: o equipamento deve ser trocado a cada 6 meses independente do estado de uso.	Unidade	15	06	R\$ 35,01	R\$ 1.050,30	R\$ 87,53
4	Munições para revólver calibre 38, sendo 30 (trinta) para o carregamento total dos 05 (cinco) revólveres, 05 (cinco) munições em cada baleiros totalizando 25 munições.	Unidade	55	12	R\$ 3,86	R\$ 212,30	R\$ 17,69
5	Cintos de "nylon" ou couro, para cassetetes e com baleiro; Prazo de troca: o equipamento deve ser trocado a cada 6 meses independente do estado de uso.	Unidade	20	06	R\$ 22,32	R\$ 892,80	R\$ 74,40
6	Lanternas viglight, de mão, tipo farolete, com lâmpada halógena de 55 w/luz auxiliar - lâmpada de 5w, alça metálica para transporte manual e alça de nylon a tiracolo. Dimensões 12,5cm x 18cm x 9,2cm (L x P x A), tensão do carregador: 220v, peso máximo: 3,5 kg, de longo alcance; O equipamento deve ser trocado quando houver necessidade observando suas condições de uso.	Unidade	10	12	R\$ 34,20	R\$ 342,00	R\$ 28,50
7	Apitos de aço com cordão; O equipamento deve ser trocado quando houver necessidade observando suas condições de uso.	Unidade	20	12	R\$ 17,10	R\$ 342,00	R\$ 28,50
8	Cassetetes; O equipamento deve ser trocado quando houver necessidade observado suas condições de uso.	Unidade	20	60	R\$ 24,21	R\$ 96,84	R\$ 8,07
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 378,22</b>	
<b>Quantidade de profissionais para rateio dos custos</b>						<b>20</b>	
<b>Custo rateado por profissional</b>						<b>R\$ 18,91</b>	
<b>PARA TODOS OS POSTOS</b>							
9	Rádios de comunicação digital, com chamada individual ou em grupo; O equipamento deve ser trocado quando houver necessidade observando suas condições de uso.	Unidade	15	01	R\$ 42,00	R\$ 7.560,00	R\$ 630,00
10	Crachás de identificação da empresa com os dados do vigilante; O equipamento deve ser trocado quando houver necessidade observando suas condições de uso.	Unidade	26	12	R\$ 1,50	R\$ 39,00	R\$ 3,25
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 633,25</b>	
<b>Quantidade de profissionais para rateio dos custos</b>						<b>26</b>	
<b>Custo rateado por profissional</b>						<b>R\$ 24,36</b>	



**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020 - CJF**

**ANEXO I**  
**EFETIVO DE PESSOAL EXIGIDO / POSTOS DE TRABALHO / ESCALA**

SEDE - CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL							
Cargo	Turno		Local	Horário	Qtd de Postos	Qtd de Profissionais	Salário R\$
Operacional Armado	Diurno	12 X 36	Guarita NE - ALFA 2	07h00 às 19h00	01	02	R\$ 2.192,65
Operacional Armado	Diurno	12 X 36	Guarita NE - ALFA 3	07h00 às 19h00	01	02	R\$ 2.192,65
Operacional Armado	Diurno	12 X 36	Ronda	07h00 às 19h00	01	02	R\$ 2.192,65
Operacional Armado	Noturno	12 X 36	Guarita NE - ALFA 2	19h00 às 07h00	01	02	R\$ 2.192,65
Operacional Armado	Noturno	12 X 36	Guarita NE - ALFA 3	19h00 às 07h00	01	02	R\$ 2.192,65
Operacional Armado	Noturno	12 X 36	Ronda	19h00 às 07h00	01	02	R\$ 2.192,65
Terno/Tailleur Desar.	Diurno	5 X 2	Portaria Principal	07h00 às 17h00	01	01	R\$ 2.192,65
Terno/Tailleur Desar.	Diurno	5 X 2	Garagem Principal	07h00 às 17h00	01	01	R\$ 2.192,65
Terno/Tailleur Desar.	Diurno	5 X 2	Portaria Principal	09h00 às 19h00	01	01	R\$ 2.192,65
Terno/Tailleur Desar.	Diurno	5 X 2	Garagem Principal	11h00 às 21h00	01	01	R\$ 2.192,65
Terno/Tailleur Desar.	Diurno	5 X 2	Ronda	10h00 às 20h00	01	01	R\$ 2.192,65
Terno/Tailleur Desar.	Diurno	5 X 2	Guarita NE - ALFA 2	10h00 às 20h00	01	01	R\$ 2.192,65
<b>SUBTOTAL</b>							<b>18</b>
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GRÁFICOS							
Operacional Armado	Diurno	12 X 36	Guarita Principal	07h00 às 19h00	01	02	R\$ 2.192,65
Operacional Armado	Diurno	12 X 36	Guarita Fundos	07h00 às 19h00	01	02	R\$ 2.192,65
Operacional Armado	Noturno	12 X 36	Guarita Principal	19h00 às 07h00	01	02	R\$ 2.192,65
Operacional Armado	Noturno	12 X 36	Guarita Fundos	19h00 às 07h00	01	02	R\$ 2.192,65
<b>SUBTOTAL</b>							<b>08</b>
<b>TOTAL</b>							<b>26</b>

Total de Postos 12x36 Diurno	<b>05</b>
Total de Postos 5x2 Diurno	<b>06</b>
Total de Postos 12x36 Noturno	<b>05</b>

b

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020 - CJF**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS (SUBMÓDULO 2.3)**

Auxílio Transporte - Cláusula 13ª da CCT					
Item	Percurso - Residência x Local de Trabalho (vice e versa)	Quantidade de dias [a]	Valor Unitário [b]	Valor Diário (ida e volta) [c] = [b x 2]	Custo do Transporte [d] = [c x a]
1	Escala 12x36 horas	15	R\$ 5,50	R\$ 11,00	R\$ 165,00
	44 horas semanais - 5x2	22			R\$ 242,00

DEDUÇÃO LEGAL DO VALE TRANSPORTE - LEI Nº 7418-85					
Item	Categoria	Salário Base [e]	Custo do Transporte [d]	Contribuição do Empregado [f] = [e x 6%]	Custo Real do Vale Transporte [g] = [d] - [f]
1	Vigilante Armado, 12 horas diurnas em escala 12x36, das 07h às 19h	R\$ 2.192,65	R\$ 165,00	R\$ 131,56	R\$ 33,44
2	Vigilante Desarmado Diurno, 44 horas semanais, sendo 8h48 trabalhadas de 2ª a 6ª feira, entre das 07h e 21h	R\$ 2.192,65	R\$ 242,00	R\$ 131,56	R\$ 110,44
3	Vigilante Armado, 12 horas noturnas em escala 12x36, das 19h às 07h	R\$ 2.192,65	R\$ 165,00	R\$ 131,56	R\$ 33,44

SINDICATO/CCT: SINDESV/SINDESP-DF  
VIGÊNCIA ATUAL: 01/01/2020 a 31/12/2020

Auxílio Alimentação - Cláusula 12ª da CCT				
Item	Descrição	Quantidade de dias [a]	Valor Unitário [b]	Custo do Alimentação [c] = [a] x [b]
1	Escala 12x36 horas	15	R\$ 37,50	R\$ 562,50
	44 horas semanais - 5x2	22		R\$ 825,00

DESCONTO DE COPARTICIPAÇÃO DO EMPREGADO DO VALE ALIMENTAÇÃO				
Item	Descrição	Quantidade de dias [a]	Valor Unitário [b]	Custo do Desconto do Alimentação [c] = - [b] x [a]
1	Desconto do Auxílio Alimentação - Cláusula 12ª § 2º da CCT	15	R\$ 0,75	-R\$ 11,25
		22		-R\$ 16,50

OUTROS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS - SUBMÓDULO 2.3		
Item	Descrição/Fundamento	Valor Unitário
2	Auxílio Saúde - Cláusula 14ª da CCT (*)	R\$ 140,00
3	Fundo Ind.Aposent. Ou Doença - Cláusula 17ª da CCT	R\$ 14,00
4	Seguro de Vida - Cláusula 16ª da CCT	R\$ 6,40
5	Fundo Social e Odontológico - Cláusula 15ª da CCT	R\$ 9,00

(\*) O Auxílio Saúde - Será pago por ressarcimento (subitem 4.66.1 TR)



**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CIF  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020 - CIF**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

2.1	13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	%	Memória de Cálculo	Fundamento
A	13º (décimo terceiro) salário	9,09%	$[(1 + 11) \times 100]$	Art. 7º, Inciso VIII, CF/88, Art. 1º ao 3º, Lei nº 4.090/62, Art. 1º, parágrafo único, Lei nº 7.787/89. Resoluções. CNJ ns. 98/2009 e 169/2013. Instrução Normativa CJF n. 001/2016.
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	Provisionamento da Conta Vinculada	Art. 7º, Inciso VIII, CF/88 e Inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal e art. 142 da CLT. Resoluções. CNJ ns. 98/2009 e 169/2013. Instrução Normativa CJF n. 001/2016.
<b>TOTAL</b>		<b>21,21%</b>	----	----

Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 (Remuneração)

2.2	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	%	Memória de Cálculo	Fundamento
A	INSS	20,00%	----	Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91
B	Salário Educação	2,50%	----	Art. 3º, inciso I, do Decreto n. 87.043/1982, Lei n. 9.424/1996.
C	Seguro Acidente do Trabalho - SAT = RAT x FAP	2,49%	$RAT \times FAP = (3\% \times 0,8398) = 2,49\%$	Art. 22, Inciso II, alíneas "b" e "c", Lei nº 8.212/91, Decreto nº 6.042/07 e Decreto nº 6.957/09. (Alíquotas do SAT em função do FAP).
D	SESI ou SESC	1,50%	----	Art. 30 da Lei n. 8.036/1990 e art. 1º da Lei n. 8.154/1990.
E	SENAI ou SENAC	1,00%	----	Decreto n.º 2.318/86.
F	SEBRAE	0,60%	----	Lei n. 8.029/1990, alterada pela Lei n. 8.154/1990.
G	INCRA	0,20%	----	Art. 1º, Inciso I, Decreto Lei n.º 1.146/70.
H	FGTS	8,00%	----	Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, Inciso III, CF/88.
<b>TOTAL</b>		<b>36,29%</b>	----	----

Esses percentuais incidem sobre o somatório do Módulo 1 (Remuneração) com o Submódulo 2.1 (13º, Férias e Adicional).

3.	PROVISÕES PARA RESCISÃO	%	Memória de Cálculo	Fundamento
A	Aviso Prévio Indenizado	0,25%	$[(1+12) \times 0,03] \times 100$	§1º do art. 487 da CLT. Estima-se que cerca de 3% do pessoal é demitido pelo empregador, antes do término do contrato de trabalho.
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,02%	$(0,08 \times 0,0025) \times 100$	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado.
C	Multa sobre FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,0001%	$((0,25\% + (40\% \times 0,25\%)) \times 8\% \times 0,25\%)$	--
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	$\{[(7 \div 30) \div 12] \times 100\}$	Art. 488, da CLT. Acórdão TCU n. 1.904/2007.
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o aviso prévio trabalhado	0,70%	$(0,3629 \times 0,0194) \times 100$	Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado.
F	Multa sobre FGTS sobre o aviso prévio trabalhado	0,01%	$[(1,94\% + (40\% \times 1,94\%)) \times 8\% \times 1,94\%$	--
G	Multa FGTS - rescisão sem justa causa	3,49%	$[(40\% \times 8,00\% \times 0,90)] \times (1 + 9,09\% + 12,12\%)$	Resoluções. CNJ ns. 98/2009 e 169/2013. Instrução Normativa CJF n. 001/2016 - Provisionamento da Conta Vinculada.
<b>TOTAL</b>		<b>6,41%</b>	----	----

O art. 12 da Lei n. 13.932/2019 extinguiu a cobrança da contribuição de 10% devida pelos empregadores em caso de despedida sem justa causa (art. 1º da Lei Complementar 110/2001).

Esses percentuais incidem sobre o somatório do Módulo 1 (Remuneração) com o Submódulo 2.1 (13º, Férias e Adicional).

4.1	SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS	%	Memória de Cálculo	Fundamento
A	Substituto na cobertura de Férias	0,69%	Em atendimento ao Edital	Art. 129 e 130, da CLT.
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,01%	$\{[(5+30) \div 12] \times 0,01\} \times 100$	Arts. 83 e 473 da CLT. Estimativa de 5 (cinco) dias de licença por ano, para 1% dos empregados.
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,01%	$\{[(5+30) \div 12] \times 0,01\} \times 100$	CF, art. 7º inciso XIX, combinado com o art. 10, §1º, ADCT. Estimativa de 1% dos empregados usufruindo 5 (cinco) dias da licença por ano.
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,01%	$\{[(15+30) \div 12] \times 0,003\} \times 100$	Art.131 da CLT, Lei nº 8.213/91, Decreto nº 3.048/99. Estimativa de 1 (uma) licença de 15 (quinze) dias por ano para 0,30% (trinta décimos por cento) dos empregados.
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,01%	$\{(8,33\% \times 4) + (12,12\% \times 4)\} + 12 \times 0,001 \times 100$	Art. 7º, inciso XVIII, CF/88, Regulado pela Lei nº 8.213/1991, Art. 72. Estima-se que 0,10% das empregadas usufruem os 4 (meses) meses de licença a cada ano de execução contratual.
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	----	----
<b>SUBTOTAL</b>		<b>0,73%</b>	----	----

Esses percentuais incidem sobre o somatório do Módulo 1 (Remuneração) com o Submódulo 2.1 (13º, Férias e Adicional).

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020 - CJF**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS (MÓDULO 6)**

Item	%	Memória de Cálculo	Fundamento
A Custos Indiretos	1,00%	Calculado mediante incidência percentual sobre o somatório da Remuneração, Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários, Provisão para Rescisão, Custos de Reposição do Profissional e Insumos Diversos. (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5) x Percentual de Custos Indiretos	São os gastos com estrutura administrativa, organizacional e gerencial, despesas com preposto, materiais e equipamentos de escritório, ponto eletrônico, Seguros, Taxas Administrativas (água, luz, telefone, impostos, etc.), entre outros.
B Lucro	1,00%	Calculado mediante incidência percentual sobre o somatório da Remuneração, Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários, Provisão para Rescisão, Custos de Reposição do Profissional, Insumos Diversos e Custos Indiretos. (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5 + Custos Indiretos) x Percentual de Lucro	É o ganho decorrente da exploração da atividade econômica.
C Tributos		Recolhimento de impostos e contribuições incidentes sobre o faturamento. (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5 + Custos Indiretos + Lucro) ÷ (1 - Soma dos percentuais de tributos)	Art. 3º CTN, Lei nº 5.172/66.
<b>Tributos Federais (exceto IRPJ, CSLL e CPMEF)</b>			
C.1	COFINS	3,00%	Lei nº 10.833/03 // IN SRF 387/2004 // Decreto nº 6.022/07.
	PIS	0,65%	Lei nº 10.637/02 // IN SRF 387/2004 // Decreto nº 6.022/07.
<b>Tributos Estaduais/Municipais</b>			
C.2	ISSQN ou ISS	5,00%	

Nota 1.: Empresa optante pelo LUCRO REAL







CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020 - CJF

RESUMO DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Preço Unitário (R\$) (a)	Quantidade de Postos	Quantidade de Profissionais (b)	Valor Total Mensal (R\$) (c) = (a) x (b)	Valor Total (R\$) (d) = (c) x 20
01	Vigilante Armado, 12 horas diurnas em escala 12x36, das 07h às 19h	R\$ 6.476,40	05	10	R\$ 64.764,00	R\$ 1.295.280,00
02	Vigilante Desarmado Diurno, 44 horas semanais, sendo 8h48 trabalhadas de 2ª a 6ª feira, entre das 07h e 21h	R\$ 6.848,84	06	06	R\$ 41.093,04	R\$ 821.860,80
03	Vigilante Armado, 12 horas noturnas em escala 12x36, das 19h às 07h	R\$ 7.082,34	05	10	R\$ 70.823,40	R\$ 1.416.468,00
<b>TOTAIS</b>		---	<b>16</b>	<b>26</b>	<b>R\$ 176.680,44</b>	<b>R\$ 3.533.608,80</b>

*[Handwritten signature]*